



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, No Uso De Suas Atribuições Legais.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** a dispensa de licitação 32/2021, processo administrativo 240/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º HOMOLOGA e reconhece Empresa: **URBANO DA SILVA SOARES (RESTAURANTE CASEIRÃO)**, inscrita no CNPJ: 17.915.050/0001-00, com sede sito na Avenida Betel, s/n, CEP: 77.890-000 Bairro Centro Ananás Tocantins. Representada neste ato pelo senhor: **URBANO DA SILVA SOARES**, brasileiro, inscrita no CPF: 557.264.883-34 E RG. 75.136 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Ananás Tocantins. ASSIM, A dotação Orçamentária que irá compor o processo Licitatório seguinte rubricas:

a) Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
10	03	04.122.0052.2005	3.3.90.39	43	10
10	11	18.541.1336.2329	3.3.90.39	120	10
10	13	15.122.0052.2037	3.3.90.39	128	10

Gabinete do Prefeito de Ananás - TO, aos 11 de maio de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232